

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO
VEREADOR FERNANDO LIMA -
PDT

“Reconhece de utilidade pública a A ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA – ASVIPGT” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

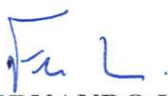
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **A ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA – ASVIPGT**, é uma entidade associativa representativa da categoria profissional dos vigilantes patrimoniais de Teresina, possuindo jurisdição e base territorial em toda a capital, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Benjamin Constant, nº 1385, bairro Centro, Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 21.309.452/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de maio de 2025.


FERNANDO LIMA -PDT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA – ASVIPGT, entidade civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, que desempenha relevante papel na representação, defesa e fortalecimento da categoria profissional dos vigilantes patrimoniais no município de Teresina e região metropolitana.

A ASVIPGT atua de forma organizada na defesa dos direitos e interesses profissionais, coletivos e individuais de seus associados, promovendo ações voltadas à valorização da categoria, ao fortalecimento das relações de trabalho e à busca por melhores condições profissionais para os vigilantes patrimoniais. Sua atuação se estende tanto na esfera administrativa quanto judicial, assegurando suporte e representação aos integrantes de sua base social e territorial.

Além disso, a entidade desenvolve importante papel social ao promover a união da categoria, incentivar o cumprimento das normas legais e estatutárias, bem como estimular a responsabilidade e o compromisso de seus associados com os deveres profissionais e associativos. A associação também contribui diretamente para o fortalecimento da segurança patrimonial e da ordem social, tendo em vista a relevância da atividade desempenhada pelos vigilantes na proteção de patrimônios públicos e privados.

O reconhecimento de Utilidade Pública representa medida de justiça e valorização institucional, permitindo que a entidade amplie sua atuação social, fortaleça parcerias com o Poder Público e busque mecanismos de apoio para desenvolvimento de projetos em benefício da categoria e da sociedade.

Importante destacar que a ASVIPGT preenche os requisitos legais exigidos para a concessão do Título de Utilidade Pública, possuindo finalidade lícita, caráter representativo e atuação de relevante interesse social, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do relevante interesse público de suas atividades, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de maio de 2026.



FERNANDO LIMA -PDT
Vereador







ATA DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA – ASVIPGT

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08h30min, nas dependências do Instituto Clube de Mães do Bairro Mafrense, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 5880, zona Norte, Teresina/PI, realizou-se o **Congresso Extraordinário da ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA – ASVIPGT**, inscrita no CNPJ nº 21.309.452/0001-20, conforme Edital de Convocação publicado em 04 de dezembro de 2025, na sede da entidade situada na Rua Benjamin Constant, nº 1385, Centro, Teresina/PI, CEP 64000-280, nos termos do art. 13 do Estatuto Social. Constatada a presença da **Comissão Eleitoral Provisória, dos Delegados eleitos** em Assembleia realizada em 19/11/2025, em conformidade com o art. 35, alínea “a”, do Estatuto Social, bem como dos associados e convidados que assinam a lista de presença anexa, foi designado para secretariar os trabalhos, eu, **Eduardo Silva Oliveira**, Secretário(a) do Congresso. O senhor **José Francisco do Mar Ferreira**, Presidente da Comissão Eleitoral Provisória, declarou abertos os trabalhos, parabenizando a Associação pela nova fase e destacando a importância da entidade para a categoria. Compuseram a mesa os demais membros da Comissão: **Wenderson de Araújo Silva** e **José Regino Ferreira de Sousa**. Em seguida, nos termos dos arts. 31 e 35 do Estatuto Social, foram convidados a compor os trabalhos os Delegados **Márcio Marciel Rosa dos Santos**, **Carlos Augusto Beserra da Silva** e **Reinilson Alves Silva**. Após a leitura da **Ordem do Dia**, o Presidente da Comissão declarou abertas as eleições para escolha e posse da nova Diretoria da ASVIPGT. Em observância ao art. 40 do Estatuto Social, a Comissão Eleitoral Provisória recebeu e divulgou as indicações para composição da Diretoria, as quais foram apresentadas **por aclamação** entre os associados e convidados presentes. Na sequência, os Delegados, no uso de suas atribuições e com direito a voz e voto, elegeram e empossaram a **nova Diretoria**, que passa a ser composta da seguinte forma: 1. **Presidente: Marcione Girelino da Silva**, vigilante, CPF nº 022.263.353-07; 2. **Vice-Presidente: José Wilson Machado da Cunha**, aposentado, CPF nº 352.415.353-49; 3. **Secretário: Antônio Francisco da Silva**, vigilante, CPF nº 961.139.523-04; 4. **Tesoureiro: Jones Ferreira Santos**, vigilante, CPF nº 183.684.253-87. O Presidente da Comissão declarou **empossados** os membros eleitos para o mandato de **04 (quatro) anos**, com início nesta data e término em **09 de dezembro de 2029**. Os empossados declararam aceitar seus respectivos cargos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social. A presente ata serve como **Termo de Posse**. Nada mais havendo a tratar, o Congresso foi encerrado às 10h08min. Eu, **Eduardo Silva Oliveira**, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo Presidente e membros da Comissão Eleitoral Provisória, pelos Delegados, pelos membros da nova Diretoria eleitos e empossados e pelos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



demais presentes, conforme lista anexa, para todos os efeitos legais. Teresina/PI,
09 de dezembro de 2025.

Marcione Gírleno da Silva

Marcione Gírleno da Silva
Presidente da Associação (Eleito e Empossado)

José Wilson Machado da Cunha

José Wilson Machado da Cunha
Vice Presidente (Eleito e Empossado)

Antônio Francisco da Silva

Antônio Francisco da Silva
Secretário da Associação (Eleito e Empossado)

Jones Ferreira Santos

Jones Ferreira Santos
Tesoureiro da Associação (Eleito e Empossado)

Eduardo Silva Oliveira

Eduardo Silva Oliveira
Secretário do Congresso

José Francisco do Mar Ferrelira

José Francisco do Mar Ferrelira
Presidente da Comissão Eleitoral Provisória

Wenderson de Araújo Silva

Wenderson de Araújo Silva
Membro da Comissão Eleitoral Provisória

José Regino Ferreira de Sousa

José Regino Ferreira de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral Provisória

Márcio Marciel Rosa dos Santos

Márcio Marciel Rosa dos Santos
Delegado

Carlos Augusto Beserra da Silva

Carlos Augusto Beserra da Silva
Delegado

Reinilson Alves Silva

Reinilson Alves Silva
Delegado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIO DE NOTAS DE TERESINA

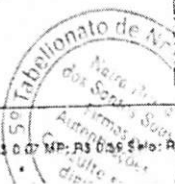
Simone Fonzaca - Tabelião
Rua Governador Joca Pires Nº 1.155
Fone: (66) 3304-2199 - CEP: 64.048-522

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARCIONE
GIRLENO DA SILVA e JONES FERREIRA SANTOS NO
DOCUMENTO ATA PARA ELEIÇÃO POSSE, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 10/12/2025 09:26:24.
SELO AIT65555 - YQ5Y, AIT65555 - F9MK CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.



Naira Bruna dos Santos Souza - Escrevente

Empl: R\$ 14,74 TJ; R\$ 2,94 FEAD; R\$ 0,07 FMADPEP; R\$ 0,07 MP; R\$ 0,06 Selo; R\$ 0,32 Total: R\$ 19,66



SECRETARIO DE NOTAS DE TERESINA

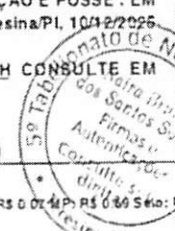
Simone Fonzaca - Tabelião
Rua Governador Joca Pires Nº 1.155
Fone: (66) 3304-2199 - CEP: 64.048-522

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE
FRANCISCO DO MAR FERREIRA e CARLOS AUGUSTO BESERRA
DA SILVA NO DOCUMENTO ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE, EM
TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 10/12/2025
09:29:12.
SELO AIT65555 - 6U2J, AIT65555 - B85H CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.



Naira Bruna dos Santos Souza - Escrevente

Empl: R\$ 14,74 TJ; R\$ 2,94 FEAD; R\$ 0,07 FMADPEP; R\$ 0,07 MP; R\$ 0,06 Selo; R\$ 0,32 Total: R\$ 19,66



SECRETARIO DE NOTAS DE TERESINA

Simone Fonzaca - Tabelião
Rua Governador Joca Pires Nº 1.155
Fone: (66) 3304-2199 - CEP: 64.048-522

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE REINILSON
ALVES SILVA e MARCIO MACIEL ROSA DOS SANTOS NO
DOCUMENTO ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 10/12/2025 09:31:19.
SELO AIT65555 - B79H, AIT65555 - 907F CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.



Naira Bruna dos Santos Souza - Escrevente

Empl: R\$ 14,74 TJ; R\$ 2,94 FEAD; R\$ 0,07 FMADPEP; R\$ 0,07 MP; R\$ 0,06 Selo; R\$ 0,32 Total: R\$ 19,66



RCPJ registrado sob o nº 10234 no Livro A RCPJ
NCVO nº 15 folha(s) 59 a 60 em 16/12/2025 10:21:46,
Protocolado sob o nº 832 no Livro de Protocolo de
RCPJ nº 1 em 10/12/2025. Selo: AIT50937 - 6BFE
CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada

Empl: R\$ 11,01, FEAD R\$ 0,12 FMADPEP R\$ 0,12 MP R\$ 0,05 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,54

QUALQUER ADULTENAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada

Verbado sob o nº AV-1-10215 no Livro A RCPJ
NCVO nº 15 em 16/12/2025 10:23:59, Protocolado
sob o nº 832 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1
em 10/12/2025. Selo: AIT50939 - D2YB CONSULTE
EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente

Empl: R\$ 17,38 FMADPEP R\$ 3,18 MP R\$ 1,40 FEAD R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 22,88

QUALQUER ADULTENAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.452/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS VIGILANTES PATRIMONIAL DA GRANDE TERESINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASVIPGT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1385	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DODTH@OI.COM.BR		UF PI
TELEFONE (86) 3303-3150/ (86) 9934-4934		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 18:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAL DA
GRANDE TERESINA**

11/13

Art. 1º - Associação dos vigilantes patrimonial da grande Teresina, também designada pela sigla (ASVIPGT), fundada 13 de Outubro de 2014, com sede e foro da grande Teresina-PI, situada provisoriamente na Rua Benjamim Constant, nº 1385, CEP: 64000-280, é entidade associativa representativa da categoria profissional dos vigilantes patrimonial de Teresina capital do Estado do Piauí, possuindo jurisdição e base territorial em toda a capital e duração indeterminada, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação pertinente. Dispõe o artigo 53 da Lei nº10.406/2002 (NCC).

Art. 2º - A ASVIPGT tem personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações por ele assumida e é representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que pode constituir mandatário.

Art. 3º A ASVIPGT tem as seguintes finalidades:

- a) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses profissionais; coletivos ou individuais, dos integrantes de sua base social e territorial;
- b) Promover as reivindicações ligadas ao vínculo jurídico dos integrantes da categoria profissional representada;
- c) Pugnar pelo aperfeiçoamento profissional de seus associados e dos integrantes da categoria profissional representada;
- d) Estabelecer intercambio e promover solidariedade e ações comuns com as demais organizações de trabalhadores e com outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade;
- e) Promover estudos e eventos sobre questões de caráter cultural, social ou econômico de interesse da sociedade em geral;

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 123456789
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório 6º Ofício de Notas
Estando de F. de Carvalho
Escritório de Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9/12

- f) Fica estabelecido neste estatuto as regiões integradas da Grande Teresina, na atuação da ASVIPGT – Altos, Beneditinos, Coivaras, Curratinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina, União, Nazária e Timon.

Art. 4º - Poderão associar-se à associação todos os vigilantes patrimoniais da grande Teresina, Serviços Orgânicos, Agentes de Portarias, Escoltas (armadas), Segurança Eletrônica, Segurança Pessoal, Setores de Segurança de Monitoramento definidos neste Estatuto.

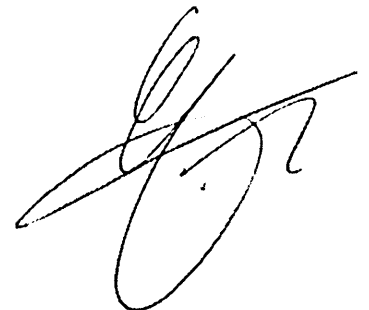
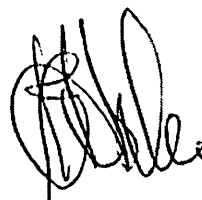
§ Segundo - O indeferimento do pedido de admissão como, sócio cabe ao Presidente "ad-referendum" da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 5º - Aos associados em dia com suas contribuições e obrigações estatutárias, assegura o Sindicato os seguintes direitos:

- 1) Participar das Assembleias Gerais;
- 2) Votar e ser votado na forma deste Estatuto;
- 3) Ser assistido como trabalhador, na defesa de seus interesses e direitos, coletivos e individuais;
- 4) Utilizar os serviços e instalações do Sindicato, obedecendo as normas internas pertinentes;
- 5) Gozar das prerrogativas de associado, assegurados pelo Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- 1) Pagar nas épocas próprias, as contribuições devidas;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600B30034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3/12

- 2) Cumprir este Estatuto e as demais normas emanadas dos órgãos e autoridades internas competentes;
- 3) Manter elevado espírito de colaboração com o Sindicato e de união com os interesses da categoria profissional e os trabalhadores em geral, participar das reuniões e atividades;
- 4) Zelar pelo patrimônio do Sindicato.

Art. 7º - Poderá ser eliminado do quadro social, obedecidas as disposições estatutárias, o associado que, por má conduta profissional, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituir em elemento nocivo a entidade, assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

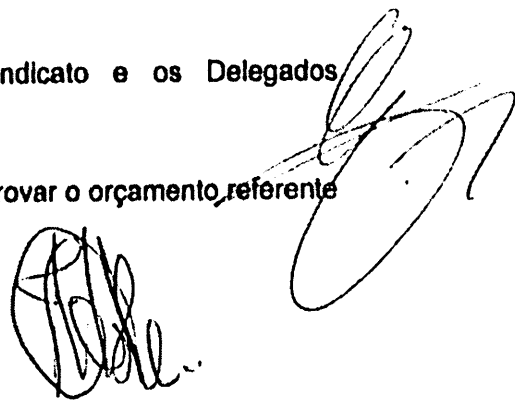
Art. 8º - São órgãos da ASVIPGT:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) A Diretoria;
- 3) O Congresso

Art. 9º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da estrutura organizacional do sindicato e é constituída por todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, no momento de sua abertura.

Art. 10º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os delegados ao Congresso do Sindicato e os Delegados representantes ao órgão Sindical Superior;
- b) Apreciar a prestação de contas da Diretoria e aprovar o orçamento referente a cada exercício;



Cartão de Registro de Not.
Fls. 001 a 001 de 001
Estatuto da Associação
Teresina, 14

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 17.222
Teresina, 14 de Novembro de 2014





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 4112
- c) Aprovar plano de ação da Diretoria;
 - d) Conhecer de comunicação de renúncia de membros da Diretoria;
 - e) Apreciar decisões da Diretoria que dependem do seu referendo;
 - f) Decidir sobre assunto de interesse relevante da categoria profissional.

Art. 11º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente:

- a) No mês de março de cada ano, para apreciar e deliberar sobre prestações de contas e aprovar o orçamento para exercício financeiro seguinte;
- b) Dentro de 60 (sessenta) dias anteriores a expiração dos respectivos mandatos, para eleição dos Delegados – Representantes junta ao órgão sindical superior.

Art. 12º - A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente por convocação:

- a) Do Presidente;
- b) Da Diretoria;
- c) De 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios em dia com suas obrigações sindicais;

§ Único – A convocação de que trata a alínea "C" deste artigo, deverá ser feita mediante requerimento endereçado ao presidente constando a assinatura com firma reconhecida em cartório de todos os requerentes.

Art. 13º - Convoca-se a Assembleia Geral por edital específico publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em jornal de circulação no Estado.

Cartório do 8º Ofício de Notas
Francisca de R. de Carvalho
Escritorante Compromissada
Teresina, 01/11/2011

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4112
Teresina, 01/11/2011
Cartório do 8º Ofício de Notas
Teresina, PI

[Handwritten signatures]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5/12

Art. 14º - A Assembleia Geral só comporta deliberações sobre matéria objeto de sua convocação.

Art. 15º - As deliberações da Assembleia Geral são adotadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 16º - A abertura da Assembleia é feita:

- a) Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados em dia com suas atribuições sindicais;
- b) Em Segunda convocação, após o intervalo de pelo menos meia hora da primeira, com qualquer número;

Art. 17º - A Assembleia Geral é aberta e dirigida pelo Presidente do Sindicato ou seu substituto regular.

Art. 18º - São membros da Diretoria:

- 1) Presidente(a);
- 2) Vice-Presidente(a);
- 3) Tesoureiro(a);
- 4) Secretário Geral(a);

Art. 19º - Será da competência privativa do Presidente:

- a) Representar o Sindicato perante os órgãos competentes em geral, em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, devidamente definidos, em casos especiais;
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, convocar o Congresso em qualquer forma e a qualquer tempo;

Cartão do Ofício de Notas
Francisley R. da Costa
Escritório Compromissário
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 1207
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

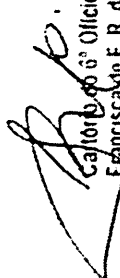
6/12

- c) Resolver os casos de caráter urgente, dos quais prestara contas e esclarecimentos;
- d) Ordenar despesas autorizadas;
- e) Instalar delegacias ou seções;
- f) Além das funções expressamente previstas neste artigo, o Presidente poderá instituir departamentos, para atender as necessidades específicas do sindicato em qualquer localidade que se fizer necessário;
- g) Executar e realizar plano de trabalho aprovado pelo Congresso;
- h) Zelar pelo patrimônio da associação;
- i) Propor a Assembleia Geral o orçamento de cada exercício, bem como eventuais alterações do mesmo, durante sua execução;
- j) Fazer organizar, por contabilista legalmente habilitado, as peças contábeis indispensáveis a prestação de contas;
- k) Ao termino do mandato, fazer prestação de contas de sua gestão;
- l) Outorgar poderes, por meio de mandatos procuratórios quando necessário;
- m) Criar cargos funcionais e fixar os respectivos vencimentos.

Art. 20º - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Sindicato, no regular exercício de sua gestão.

Art. 21º - Ocorrendo vacância, temporária ou permanente, nos cargos da Diretoria Executiva, a substituição ou preenchimento das referidas vagas, dar-se-á em Assembleia Geral, específica para tal, convocada pelo Presidente.

Art. 22º - Perderá o mandato o diretor que sem motivo justificado, deixar de comparecer em cada ano a 1/3 (um terço) das reuniões ordinárias ou 3 (três) reuniões consecutivas, assegurando o amplo direito de defesa.


Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritório Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 12345
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/12

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Desempenhar cargos ou funções administrativas desde que designados pelo Presidente.

Art. 24º Compete ao Tesoureiro:

- a) Administrar as contas a pagar;
- b) Assinar cheques e ordens de pagamento, juntamente com o presidente.

Art. 25º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Manter o arquivo da entidade devidamente organizado;
- b) Elaborar banco de dados dos sócios;
- c) Expedir documentos da entidade e assina-los juntamente com o presidente;
- d) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 26º - Os membros da Diretoria perderão o mandato nos casos de malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato, de renúncia ou grave violação deste Estatuto;

§ Único – A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

Art. 27º - Constituem receitas da associação:

- a) A contribuição social mensal estabelecida em Assembleia Geral;
- b) A renda proveniente de aplicações financeiras;
- c) A renda patrimonial;

Cartão do 6º Ofício de Notas
Manuscrito F.R. de Carvalho
Escrevente Compulsório
Teresina-PI

REGISTRO AUTENTICADO
SOB Nº 11.111.111
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8/12

d) As doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e legados.

e) A renda proveniente de empreendimentos, atividades e serviços.

Art. 28º - O patrimônio do Sindicato é constituído de bens moveis ou imóveis e de quaisquer bens, materiais ou imateriais, suscetíveis de avaliação econômica e que, comprovadamente lhes pertençam.

Art. 29º - As contas bancarias serão movimentadas mediante assinatura concomitantes do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 30º - Na hipótese de dissolução, o patrimônio do Sindicato será doado a Entidades congêneres, na forma determinada pela Assembleia Geral.

Art. 31º O Congresso da ASVIPGT, é a instancia de avaliação, apreciação e elaboração dos planos da Diretoria e da eleição da mesma.

§ Único - São ainda, atribuições específicas do Congresso:

a) Eleger a Diretoria da associação;

b) Reformar o Estatuto da associação;

c) Decidir quanto a filiação do ASVIPGT a Federações, Confederações e Centrais Sindicais de âmbito Nacional e Internacional;

d) Decidir sobre a dissolução, fusão ou transformação da entidade;

e) Apreciar a prestação de contas da Diretoria;

f) Definir a plataforma de lutas da associação.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 11.111.111
Arquivo Central de Controle de Notas
Arquivo Central de Controle de Notas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9/12

Art. 32º - O Congresso do **ASVIPGT**, será realizado, ordinariamente, no mês de janeiro.

§ Primeiro – Poderá ainda, o Congresso do **ASVIPGT** ser extraordinariamente a qualquer tempo convocado na forma deste Estatuto.

§ Segundo – Para os fins estabelecidos na alínea "a" do Art.31º, observar-se-á o mandato quadrienal, com direito a reeleição.

Art. 33º - Tem legitimidade para convocar ordinariamente o Congresso da **ASVIPGT** a Diretoria do Sindicato e o Presidente.

Art. 34º - Tem legitimidade para convocar extraordinariamente o Congresso do **SENAPEPI** o Presidente do sindicato.

Art. 35º - São Delegados com direito a voz e voto ao Congresso da **ASVIPGT**, os seguintes:

- a) Os eleitos na Assembleia Geral convocados para esse fim;
- b) Os Delegados natos.

Art. 36º - O Congresso da **ASVIPGT** se realizará na Capital do Estado do Piauí, salvo deliberação em contrário da Diretoria, quando o convocar.

Art. 37º - Na abertura do Congresso da **ASVIPGT**, será apresentado pelo Presidente, relatório das atividades de Sindicato.

Art. 38º - O Congresso da **ASVIPGT** será presidido e secretariado por entes designados pelo Presidente da **ASVIPGT**.

Art. 39º - A inscrição de chapas será processada no Congresso da **ASVIPGT**, mediante ofício dirigido ao Presidente do Congresso, no prazo para este fim estabelecido.

Cartório do 1º Ofício de Not.
Francisco de B. de Carvalho
Escritório Com. Piauí
Teresina - PI

REGISTRO MICROFILMADO
SUB Nº

Cartório do 1º Ofício de Not.
Teresina - PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/12

Art 40º - A Comissão Eleitoral é composta pelo Presidente do Congresso mais 02 (dois) membros designados pelo Presidente do Sindicato.

§ Primeiro - A Comissão Eleitoral receberá e divulgará as chapas inscritas e cuidará do processo de votação e apuração.

§ Segundo - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão participar dos quadros associativos do sindicato. Serão de livre nomeação do Presidente do sindicato, podendo ser remunerada para execução dos trabalhos eleitorais.

Art. 41º - O pedido do registro de chapa deverá ser acompanhado da anuência de cada um de seus componentes em documentos devidamente assinado, sob pena de indeferimento.

§ Único - O detentor de mandato da Diretoria da **ASVIPGT**, será considerado Delegado nato, sendo dispensado das exigências deste artigo.

Art 42 - Não será permitida a inscrição do mesmo candidato, em mais de uma chapa, ficando aquele que se inscrever em mais de uma chapa, impedido de participar, como candidato no processo eleitoral.

§ Único - As chapas terão prazo de uma hora para substituir o candidato que incorreu no impedimento previsto neste artigo.

Art 43º - As chapas deverão, obrigatoriamente, apresentar candidatos a todos os cargos da Diretoria.

Art. 44º - Os recursos pertinentes aos registros de chapas deverão ser apresentados, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até uma hora antes do início da votação e serão julgados pela Comissão Eleitoral que apresentará parecer definitivo, após 30 (trinta) minutos do recebimento do recurso.

§ Único - Os recursos atinentes ao processo eleitoral deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, uma hora antes do início da apuração e serão apreciados pela referida Comissão após (trinta) minutos do recebimento do mesmo.

[Handwritten signatures and marks]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11/12

Art. 45º - Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Delegados presentes na hora da votação ao Congresso da ASVIPGT, devendo ser empossada imediatamente pela Comissão Eleitoral.

§ Único - O voto será direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, instituirá Delegacias, ou seções, para melhor proteção de seus associados e da categoria profissional representada.

Art. 47º - O Delegado sindical incumbido da Direção da delegacia ou seção instituída na forma do artigo anterior, será indicado pelo Presidente do sindicato, dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia ou seção.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação, Será publicado em tempo oportuno no Diário Oficial do Estado por minuta, será transcrito no livro próprio da Secretaria e levado a registro no Cartório competente.

Art. 49º - Terá direito a voto o associado que tenha no mínimo 1 (um) ano e 8 meses de filiação ao sindicato.

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos, na ordem, pelo Congresso, pela Assembleia e pela Diretoria, conforme a relevância do assunto.

REGISTRO MIGRADO
SOB N.º 1782

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritorante Compromissada
Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Teresina, 04 de Junho de 2014.

José Wilson Machado da Cunha
JOSE WILSON MACHADO DA CUNHA

Presidente

RG: 899.412 CPF: 354415353-49

Cláudio dos Santos
Vice-Presidente

RG: 58533068 CPF: 806143483-20

Antônio Gouveia Monte Felice
Tesoureiro

RG: 1812597 CPF: 640448583-49

Francisco Farias de Gylk
Secretário Geral

RG: 307.401 CPF: 6 305485353-53

Edson Alves Lima
Advogado

OFB-PI n: 11.748

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 11.748

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritor Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabela

Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI

Fone/Fax: 0 ____ 86 - 3221-3643 / 3221-6780

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB N° 11.748

Teresina, 11.10.2014

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritor Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 11.748
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI



12/12
12/12



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6º Ofício de Notas
Teresina Rodrigues Prado
Escrivente Compromissada
Teresina, PI

REGISTRO MICHIELMADO
SOL NY 5898

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAL DA GRANDE TERESINA -ASVIPGT

3/2

A diretoria da ASVIPGT- Associação dos Vigilantes Patrimonial da Grande Teresina, registrada sobre o N° 4224 em 14 de Outubro de 2014, no registro de pessoas jurídicas no Cartório 6º OFÍCIO DE NOTAS, por força de competência estatutária, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Alterar o estatuto social com inserção de novos artigos que passam a vigorar neste ato da seguinte forma:

Art. 1º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucros, gratificação, bonificação, remuneração, ou vantagem;

Art. 2º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto;

Art. 3º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 06 de Novembro de 2016

Jose Wilson Machado da Cunha
JOSE WILSON MACHADO DA CUNHA
Presidente
RG: 899.412 CPF: 359.415.353.49

Antonia Soraia Monte Felix
ANTONIA SORAIA MONTE FELIX
Tesoureira
RG: 1812597 CPF: 640448583-29

Francisco Borges da Cunha
FRANCISCO BORGES DA CUNHA
Secretário Geral
RG: 6374101 CPF: 305.485.353-53

CARTÓRIO THEISTOCLES TAMPAIO
3º Ofício de Notas
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATOLIO GONÇALVES DE SANTANA PEREIRA
REALIZAÇÃO: TERESINA, 1221 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA - PI
Fone: (86) 3221-7866 E-mail: anato.legis@teresiananotario.com.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JOSE WILSON MACHADO DA CUNHA, DOU FE. EM TERESINA-PI, 06/11/2016. Emol: 7,04 T3: 0,70 Total: 7,74 Selo: 108.51301 108.51302 (F30P77)

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrivente Autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judicial
Nº ANG 054065
Série 107

Escritório autorizado
Tabela 1

5º Ofício

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"
Edna Santos Brandão Leal

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Pereira Leal de Araújo - Tabela Teresina-Piauí
Rua Barroso, 91/Sul - CEP 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-5695

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: ANTONIA SORAIA MONTE FELIX e FRANCISCO BORGES DA CUNHA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/01/2017. Emol: 7,04 T3: 0,70 Selo: 0,20 Total: 7,94 Selo: 108.51301 108.51302 (F30P77)

EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL-Escrivente

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judicial
Nº ANG 051301
Série 108

AUTENTILHAR
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judicial
Nº ANG 051302
Série 108

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Pereira Leal de Araújo
Tabela Pública





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO MICROFILMADO
SUB N° 5858

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escriturante Compromissada
Teresina - PI

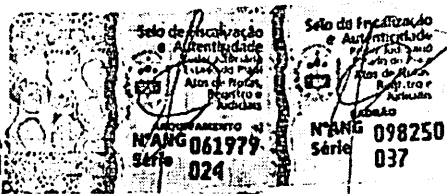
2/2

TERESINA CARTORIO 6º OFICIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sete de Setembro de 330 - Centro Norte - Teresina - PI
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-6788

APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB N° 5858

Teresina, 09/01/2017.

SELO: 010-50846



Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escriturante Compromissada
Teresina - PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI, objeto do processo 147754, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº 10234 no Livro A RCPJ NOVO nº 15 folha(s) 59 a 60 em 16/12/2025, Protocolado sob o nº 832 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 10/12/2025, averbado sob AV-1-10215 no Livro A RCPJ NOVO nº 15 em 16/12/2025, a ATA DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DA GRANDE TERESINA - ASVIPGT, CNPJ nº 21.309.452/0001-20, realizada em 09/12/2025, tendo como Presidente o Sr. MARCIONE GIRLENO DA SILVA, para o mandato de 04 (anos) no período de 09/12/2025 a 09/12/2029. CERTIFICO mais, que nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos RTD e RCPJ dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karoline Karoline Henrique de Oliveira Lima, escrevente autorizada a digitei e assinei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: AIT50941 - NMBF. Consulte a autenticidade ~~ando o~~ selo em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica..

Teresina - PI, 16 de Dezembro de 2025.

Karoline Henrique
KAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada



Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

CPI 199586





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450425000232026

PORTARIA Nº 220/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026 . DESIGNA FISCAIS SETORIAIS E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 213/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025, ARP Nº 28/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme Anexo I, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 213/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025, ARP Nº 28/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.030257/2025-13, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde - FMS e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme Anexo I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de acompanhamento e fiscalização dos contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I - RELAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 213/2026: FISCAL TÉCNICO DA ZONA SUL: OLAVO BARROSO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 74505, lotação NMP-GEA-FMS, Engenheiro Civil. FISCAL TÉCNICO DA ZONA NORTE: TIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 70268, lotação NMP-GEA-FMS, Engenheiro Civil. FISCAL TÉCNICO DA ZONA LESTE/SUDESTE: IRVIG JOSÉ DE SOUSA BARROS, matrícula 116104, lotação NMP-GEA-FMS, Chefe de Núcleo de Manutenção. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DA ZONA SUL: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS LEAL, matrícula 113106, lotação GEA-FMS, Assessor de Equipe Técnica. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DA ZONA NORTE: GIOVANNY DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 55719, lotação NPO-GEA-FMS, Técnico em Edificações. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DA ZONA LESTE/SUDESTE: CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA, matrícula 55854, lotação NMP-GEA-FMS, Técnico em Edificações.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500425000242026

ERRATA A PORTARIA 11/2026 DO CONTRATO 01/2025. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO NA OBRA DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO POTI, VIAS E ILUMINAÇÃO - UFPI - TERESINA/PI, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU NORTE - CONTRATANTE e a Empresa CERTARE ENGENHARIA

E CONSULTORIA LTDA O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.491 de 02 de fevereiro de 2025, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.001240/2023-50, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO NA OBRA DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO POTI, VIAS E ILUMINAÇÃO - UFPI - TERESINA/PI, vem oficializar a presente ERRATA a PORTARIA 11/2026 do referido contrato, conforme segue abaixo: ONDE SE LÊ : ocupante do cargo de Gerente de Obras e Serviços; LEIA-SE : ocupante do cargo de Engenheiro Civil. ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700425000252026

AVISO Nº 15263709, DE 06 DE MAIO DE 2026. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.239.044/0001-20, ESTABELECE À AVENIDA BARÃO DE GURGUÊIA, Nº 2630, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64.018-280, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAM, TERESINA - PIAUÍ, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ID (15264149) DE INSTALAÇÃO PARA A OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA DA PAZ (LICENÇA Nº 89 9430267), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUI. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 00070.002020/2023-09. DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026. ASSINADO POR: PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA, COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS.

Ineditorial

ID: 000420425000262026

EXTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES PATRIMONIAL DA GRANDE TERESINA - ASVIPGT . CNPJ: 21.309.452/0001-20, fundada em 13 de outubro de 2014, com sede em Teresina-PI, situada provisoriamente na Rua Benjamin Constant Nº 1385, CEP: 64.000-280, é entidade associativa representativa da categoria profissional dos vigilantes patrimonial de Teresina capital do estado Piauí, possuindo, jurisdição e base territorial em toda a capital e duração indeterminada, sem fins lucrativos, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação pertinente. Dispõe o artigo 53 da Lei nº 10.406/2002 (NCC). ASVIPGT tem personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem ativa, passiva, subsidiária por obrigações por ele assumida e é representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que pode constituir mandatário. A ASVIPGT Finalidades: a) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses profissionais; coletivos ou individuais dos integrantes de sua base social e territorial. b) Promover as reivindicações ligadas ao vínculo Jurídico dos integrantes da categoria profissional representada. São deveres dos associados: Pagar nas épocas próprias, as contribuições devidas. Cumprir este Estatuto e as demais normas emanadas dos órgãos e autoridades competentes. Teresina, 07 de maio de 2026. Jose Wilson Machado da Cunha, Presidente.

ID: 000420425000272026

COMUNICADO. OTAVIA M A P BEZERRA - CLINICA DRª OTAVIA BEZERRA, inscrita sob o CNPJ 61.695.098/0001-33, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERÇÃO, para 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, a ser exercida no Endereço AVENIDA RAUL LOPES, 880, SALA: 1410; EDIF: POTY PREMIER; JOQUEI, TERESINA-PI.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmterresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.